



EDITAL

Emídio Sousa, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna público que estão abertas as candidaturas, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, aos apoios à promoção da atividade física e desportiva, quanto à medida 6 a), em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2021.

De acordo com a referida deliberação, informa-se ainda todos os interessados do seguinte:

Medida 6 — Apoio a equipamentos desportivos

a) Aquisição de materiais não individuais, designadamente: balizas, redes, blocos de partida, ou similares:

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:

a) Nos termos do ponto 4, artigo 28.º, do referido regulamento, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 6 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas que cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura.

O prazo de apresentação das candidaturas:

a) De 26 de fevereiro até 07 de abril de 2021

Submissão de Candidaturas:

a) Associações desportivas através da plataforma online do associativismo:
<http://associativismo.cm-feira.pt>

Exclusão de Candidaturas:

a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;

b) Os candidatos que não possuam nenhuma das seguintes modalidades federadas:

- Atletismo;
- Voleibol;
- Hóquei em patins;
- Hóquei em campo;

- Basquetebol;
 - Ginástica;
 - Ténis de mesa;
 - Ténis;
 - Boccia;
 - Ciclismo.
- c) As associações desportivas que apresentem uma candidatura a materiais individuais e/ou que não se destinem para a prática/treino das modalidades referidas anteriormente;
- d) Todos os anos serão alteradas as modalidades que irão usufruir deste apoio de forma a abranger todas as associações desportivas, ficando excluídas deste apoio, em 2021, as seguintes modalidades:
- Futebol;
 - Futsal;
 - Taekwondo;
 - Natação;
 - Patinagem artística;
 - Badminton;
 - Judo;
 - Artes marciais;
 - Kickboxing e muaythai;
 - Outras.

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:

- a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto.

Montante a atribuir:

- a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a participar em 90% até ao máximo de 900€ (novecentos euros), as despesas na aquisição de materiais não individuais, tais como:
- Atletismo (Pesos, dardos, discos, fasquias, postes, blocos de partida, barreiras, colchão de quedas, cronómetros, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos);
 - Voleibol (Postes de voleibol, proteção de postes; redes, bolas; placas de substituição, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos);
 - Hóquei em patins (Balizas, redes de baliza, bolas, sticks que se destinem para o desenvolvimento de atividades de captação junto das nossas escolas e população, coletes, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos);
 - Hóquei em campo (Balizas, redes de baliza, bolas, sticks que se destinem para o desenvolvimento de atividades de captação junto das nossas escolas e população, coletes, outros equipamentos não



- individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos);
- Basquetebol (Tabelas de basquetebol, proteções de tabelas, bolas, coletes, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos);
 - Andebol (Balizas, redes de baliza, bolas, coletes, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos);
 - Ginástica (Tapetes, colchões de quedas, trampolins, minitrampolins, paralelas, barra fixa, cavalo de saltos, plintos, espaldares, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos);
 - Ténis de mesa (mesas, raquetes que se destinem para o desenvolvimento de atividades de captação junto das nossas escolas e população, bolas, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos);
 - Ténis (Postes, redes, raquetes que se destinem para o desenvolvimento de atividades de captação junto das nossas escolas e população, bolas, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos);
 - Boccia (conjuntos de bolas/ calhas/ outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos);
 - Ciclismo (bicicletas de estrada que se destinem ao desenvolvimento de atividades de captação junto das nossas escolas e população, rolos de treino, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos).

b) Montante global estimado de apoio financeiro a conceder – 25.000,00€
(vinte e cinco mil euros).

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 24 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Emídio Sousa, Dr.

